

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

Aos 17 dias do mês de julho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (172) do processo de Pregão Eletrônico nº 047/2014, Ata Eletrônica nº 043/2014, Processo de Registro de Preços nº 107/2014 presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº **06.194.394/0001-42**, representado pelo Sr (a). **Paulo Sergio Andrade**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	102	UN	Estabilizador. de no mínimo 1000 VA com tensão nominal de entrada bivolt, tensão nominal de saída bivolt, tomadas padrão com gabinete em ABS anti-chamas com 6 tomadas em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. Chave liga/desliga embutida. Auto-teste de circuitos internos. Indicador de tensão. Fusível externo com unidade reserva. Cor preto. garantia Mínima 12 meses	R\$ 174,90	BMI ML1000B1P	R\$ 17.839,80
39	50	UN	Microcomputador Básico - TIPO DESKTOP, GABINETE COM 3 A 4 BAIAS - COM BOA REFRIGERAÇÃO - - COR PRETO: PROCESSADOR COM DUPLO NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE 2,8 GHz A 3,2 GHz (APROX) COM 2 A 4 MB DE CACHE; PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR DE BOA ACEITAÇÃO NO MERCADO, COM EXPANSÃO PCIe x16(1),PCIe x1(1), PCI(2), 4 SLOTS PARA MEMORIA DIMM DDR3; MEMÓRIA DE 4 GB RAM - DIMM DDR 3 - 1066 Hz; DISCO RIGIDO 500 Gb DE ESPAÇO - VELOCIDADE DE 7200 RPM - SATA; UNIDADE ÓTICA CD R-RW/DVD R-RW - SATA; PLACA DE AUDIO INTEGRADA; PLACA DE VIDEO INTEGRADA 256 MB SAIDA VGA; PLACA DE REDE: LAN - ETHERNET 10/100/1000; USB: 4 A 6 ENTRADAS VERSÃO 2.0; TECLADO TIPO CONVENCIONAL PRETO ABNT 2 (USB); MOUSE ÓTICO CONVENCIONAL 2 BOTÕES PRETO(USB) ; MONITOR COM 20" LCD FORMATO DE TELA WIDESCREEN - PRETO - COMPATIVEL COM A PLACA DE VIDEO DO MICROCOMPUTADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX ENTRE 300 WATTS REAIS A 400WATTS REAIS - 110/220 V; SISTEMA OPERACIONAL Windows HOME Premium GENUINO CABOS DE ENERGIA. O MICROCOMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MANUAIS DE INSTALAÇÃO E MÍDIAS	R\$ 1.990,00	GPGOLD	R\$ 99.500,00

			PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS DRIVERS , GARANTIA DE 2 ANOS.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 117.339,80 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 30 (dias) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almojarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG /ou local onde a Secretaria solicitante designar.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.30.00	02.08.01.10.304.0013.2057.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05** – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 047/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a) Sonia Ferreira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Sr (a). Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde, (a) Sr (a) Aduino Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração, (a) Sr (a) Roberto Silva Netto, representante da Secretaria Municipal de Informática, (a) Sr (a) Laíz Mendonça Figueiredo, representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, Pedro Marcelo de Moraes Mendonça representante da Secretaria Municipal de Planejamento e o Sr (a) Nilton Gonçalves de Almeida representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Paulo Sergio Andrade**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 17 de julho de 2014.

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA

Paulo Sergio Andrade
Detentora da Ata